

## **EMENDA N° 06 – CE**

Dê-se ao *caput* do art. 11 do Projeto de Lei do Senado nº 594, de 2011, a seguinte redação:

**“Art. 11.** A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....”

Sala da Comissão, em: 12 de junho de 2012

Senador Roberto Requião, Presidente

Senador Paulo Bauer, Relator